



CERTIDÃO N° 2865971 - PR/NGD/SUBDCIVEL

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINAS ELEITORAIS

COMPETÊNCIA DO 1º E DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

CERTIFICAMOS, na forma da lei e nos termos da Portaria Conjunta TJRR n. 8, de 6/6/2025, que, consultando os sistemas processuais utilizados pelo e, TJRR, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

Nome: GEORGE DA SILVA DE MELO
 Tipo da Parte: Pessoa Física
 Sexo: Masculino
 Nome da Mãe: ROSA DA SILVA DE MELO
 Nome do Pai: JORGE PEREIRA DE MELO
 Data de Nascimento: 29/01/1964
 Naturalidade: BOA VISTA/RR
 CPF/CNPJ: 225.882.212-20
 RG: 48058 SSP/RR

Número	Classe	Juízo
2024.07.0008.01.0000	279-INQUÉRITO POLICIAL	TRIBUNAL PLANO

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 30 (trinta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e se a informação dos dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão não for responsável do solicitante, considerando que a Certidão expedida gratuitamente e nos termos de Resolução CMJ n. 121, de 5 de outubro de 2010;
 b) Nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CMJ n. 121, de 2010, registros nominativos não impedem a expedição de certidão negativa;
 c) Certidão de inteiro teor devolvida por solicitantes na unidade onde tramitam o processo;
 d) Certidão válida por 60 (sessenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por WALLESON LARIEU VIEIRA, SUBCOORDENADOR(A), em 30/07/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006, Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2865971 e o código CRC 86706DD1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL PLENO - PROJUDI

Praça do Centro Cívico, 269 - Palácio da Justiça - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos n.º: 9000242-57.2018.8.23.0000

Classe: Inquérito Policial

Origem: Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública (DRCASP)

Investigado: George da Silva de Melo

Relator: Desembargador Cristóvão Suter

CERTIFICO e dou fé, a pedido da parte interessada (ep. 75/76) e para os devidos fins de direito, que tramita neste egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima o processo em epígrafe, do qual se extraem as seguintes informações:

1. DO OBJETO

O presente feito constitui Inquérito Policial, oriundo da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública (DRCASP), instaurado em desfavor do ex-Deputado Estadual George da Silva de Melo. A investigação tem por escopo apurar a suposta prática dos delitos tipificados nos artigos 312 (Peculato) e 330 (Desobediência), ambos do Código Penal, bem como no artigo 1.º da Lei n.º 9.613/1998 (Lavagem de Capitais).

2. DA FASE ATUAL (PÉ)

CERTIFICO que o processo encontra-se em regular trâmite e, no presente momento, está com **remessa à Autoridade Policial (DRCASP)** pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, com termo final assinalado para o dia **21 de setembro de 2026**.

CERTIFICO, outrossim, que tal remessa se deu em cumprimento a Despacho judicial que deferiu o pleito ministerial encartado no evento 69.1, visando à ultimate de diligências consideradas imprescindíveis pelo *Parquet* para a formação da *opinio delicti*.

O referido é verdade.

Boa Vista - RR, 6 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Márley da Silva Ferreira

Diretor de Secretaria